

**DECRETO Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Domingos Mourão - PI, para fins de construção de estádio de futebol.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no artigo 5º, letra n, cominado com o artigo 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

Art. 1º - É declarada de Utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra urbana situada na rua projetada/s/n, na cidade de Domingos Mourão-PI, partindo do marco com coordenadas UTM 24M 247.624m E e 9.529.772m N, com área de 14.400,00m² e perímetro de 480,00m.

§ 1.º -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: No vértice V01, de coordenadas N 9.529.735,62m e E 247.624,18m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA, no quadrante sudoeste, com azimute de 287º47'02,1", por uma distância de 120,00m até o vértice V02, de coordenadas N 9.529.772,27m e E 247.509,92m; deste segue confrontando com espólio de MARIA RESULA DE BRITO BENICIO no quadrante noroeste, com azimute de 17º47'02,1", por uma distância de 120,00m até o vértice V03, de coordenadas N 9.529.886,54m e E 247.546,57m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA RESULA DE BRITO BENICIO no quadrante Nordeste, com azimute de 107º47'02,1" por uma distância de 120,00m até o vértice V04, de coordenadas N 9.529.849,89m e E 247.660,83m; deste segue confrontando com PATRIMONIO PÚBLICO no quadrante Sudeste, com azimute de 197º47'02,1" por uma distância de 120,00m até o V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14.400,00m².

§ 2.º- O referido imóvel é ocupado pelo Município de Domingos Mourão a mais de 15 anos, servindo como campo de futebol municipal, consoante permitido no art. 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3.365/41, e terá sua finalidade expropriatória para construção de um estádio de futebol.

Art. 3.º- O perímetro descrito no artigo primeiro, abrange a propriedade pertencente a proprietário incerto, presumindo, para efeitos do artigo 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, seja do ESPOLIO DE MARIA RESULA DE BRITO BENICIO seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.



Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos oito dias do mês de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se, Arquite-se

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

*Maria Irinelda Gomes de O. Silva*  
Prefeita Municipal de  
DOMINGOS MOURÃO-PI  
CPF: 217.677.693-34